



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral do campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estarão abertas, **as solicitações de renovação** para o Programa de Auxílio Permanência – PAP/2019.

Podem participar do processo seletivo regido por este edital os estudantes regularmente matriculados neste campus, nos cursos presenciais, em todas as suas modalidades, que estejam recebendo auxílios atualmente, bem como os que estão em lista de espera, observando-se os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social e que tenham cursado escola pública.

Ações como o acompanhamento sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

A blue ink signature or mark, possibly a stylized letter 'J' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

## 2. MODALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS

Os valores dos auxílios estão relacionados ao nível de vulnerabilidade socioeconômica do estudante e seu grupo familiar e serão definidos no próximo edital do Programa de Auxílios, no início de 2019.

As modalidades e finalidades dos auxílios são as mesmas do edital PAP anterior.

- a) auxílio alimentação
- b) auxílio transporte
- c) auxílio moradia
- d) auxílio creche (pai/mãe estudante)
- e) auxílio material didático
- f) Saúde

## 3. QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

A quantidade e o valor dos auxílios concedidos dependerão do orçamento disponível para nosso campus ao longo de 2019, podendo haver lista de espera, diminuição na quantidade de estudantes atendidos, diminuição na quantidade de auxílios concedidos ou diminuição no valor dos auxílios

## 4. RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS

Somente podem solicitar a renovação de auxílios para 2019 os alunos que estão recebendo auxílios atualmente, bem como os que estão em lista de espera, tanto do ensino médio quanto do ensino superior e que continuarão estudando no IFSP campus Bragança Paulista em 2019.

A renovação será feita **somente no período de 13 a 30 de novembro de 2018**, de 2ª a 6ª feira, dentro do horário de atendimento do setor CSP - Coordenadoria Sociopedagógica, das 9 horas as 21 horas, sem necessidade de agendamento prévio.

A renovação consistirá no preenchimento de formulário online no SUAP, bem como da entrega de documentação abaixo.

A documentação que deve ser entregue pelo estudante depende da situação na qual ele se enquadra.

**1ª situação:** alunos que tiveram alterações socioeconômicas (por exemplo: mudança de endereço, modificação na renda familiar, situação de novo emprego ou de desemprego, aumento ou diminuição do grupo familiar, abertura de microempresa, etc.).

**Devem trazer:**

- a) o comprovante de inscrição do SUAP
- b) o formulário do termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado
- c) o formulário para atualização de dados bancários (para todos os estudantes que pretendem receber o valor dos auxílios em conta bancária)
- d) documentos que comprovem as alterações, conforme cada caso (por exemplo: comprovante de endereço, holerite, certidão de nascimento, certidão de óbito, etc.). Não é necessário trazer toda a documentação da inscrição novamente, apenas as que comprovem as alterações.

**Observação:** os formulários dos itens “b” e “c” acima estão disponíveis em (<http://bra.ifsp.edu.br/sociopedagogico>)

**2ª situação:** alunos sem alterações socioeconômicas

**Devem trazer:** apenas o comprovante de inscrição no SUAP e os formulários mencionados nos itens “b” e “c” acima

## **5. ANÁLISE SOCIOECONOMICA E CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS REFERENTES À RENOVAÇÃO**

Será mantido o resultado da análise socioeconômica realizada recentemente para todos os estudantes que estão recebendo auxílios atualmente. Somente será feita nova análise para aqueles que apresentarem alterações socioeconômicas.

Se julgar necessário, o profissional de Serviço Social do campus poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes solicitantes ou já selecionados.

A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações a seguir: renda *per capita* familiar, acesso aos direitos sociais, acesso aos meios culturais, acesso aos serviços sociais básicos, acesso aos meios materiais, família dos estudantes, pertencimento espacial, étnico-racial e cultural, pobreza, redes de apoio dos estudantes, situações de violência, trabalho e previdência social.

O IVS apurado na análise socioeconômica realizada no 2º semestre de 2018 será mantido. Somente no caso de alterações socioeconômicas o IVS será atualizado.

A classificação geral dos alunos beneficiados pelo programa poderá ser refeita após o resultado final do edital PAP 2019 1º semestre, considerando os alunos que se recadastrarem em 2018 e os alunos que se inscreverem no início de 2019. Portanto, eventual pagamento efetuado no mês de fevereiro ou março/2019 NÃO GARANTE a permanência do estudante no programa de auxílios ao longo do ano todo.

## **6. DO RESULTADO**

As solicitações de renovação de cada estudante serão analisadas no começo de 2019, quando serão verificadas também a frequência do semestre anterior (que deve ser de no mínimo 75% por disciplina) e a matrícula para 2019. O resultado parcial está previsto para começo de fevereiro de 2019 e será divulgado no mural do Sociopedagógico.

## **7. DOS RECURSOS**

No caso de não concordar com o resultado da renovação, o estudante pode recorrer, apresentando obrigatoriamente:

- a) formulário de recurso,
- b) protocolo de cadastramento/renovação,
- c) documentos que justifiquem os motivos alegados no recurso.

O prazo para recurso será de 48 horas após a divulgação do resultado.

Não serão aceitos recursos contra indeferimento cujo motivo tenha sido: descumprimento as regras do edital.

Não será aceito como justificativa para excesso de faltas o abandono de disciplina não trancada dentro do prazo.

## **8. DOS PAGAMENTOS**

1 - EM CONTA BANCÁRIA: os estudantes que pretendem receber em conta bancária devem entregar, devidamente preenchido, o formulário de atualização cadastral com comprovante recente de que a conta bancária está ativa (cópia legível do saldo ou extrato).

Não serão aceitas contas salário, conta conjunta ou contas que não estejam em nome do próprio aluno.

2 - POR ORDEM BANCÁRIA: os estudantes que pretendem receber por ordem bancária devem entregar o formulário de atualização cadastral com opção “receber por ordem bancária” assinalada.

## **9. DO INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO**

São motivos para o indeferimento da renovação dos auxílios PAP:

- a) Prestar informações falsas no formulário
- b) não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário
- d) não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações
- e) não apresentar frequência mínima de 75% por disciplina no semestre anterior, sem justificativa
- f) possuir vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de curso e/ou Atividade Complementar
- g) não realizar a renovação dentro do prazo estipulado

## **10. ANEXOS DESTE EDITAL**

- I – Termo de compromisso de recadastramento
- II – Formulário de atualização cadastral
- III – formulário de recurso

## **11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

13 a 30/11	Preenchimento do formulário online SUAP e entrega de documentos na CSP
Fevereiro/2019	Divulgação do resultado e recebimento dos recursos

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A solicitação de renovação no programa de auxílios - PAP implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

12.2 As informações e divulgação dos resultados acerca da análise dos processos será divulgada no mural do campus, que é nosso meio oficial de comunicação, podendo eventualmente ser usado e-mail e publicação na página no IFSP/BRA;

12.3 Alunos que solicitarem a renovação/recadastramento mas não realizarem a rematrícula para o 1º semestre de 2019, pedirem transferência ou desistirem do curso não deverão retirar o pagamento de fevereiro ou terão de devolver por meio de guia de recolhimento (GRU) o valor recebido indevidamente.

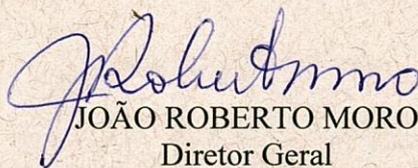
12.4 A renovação, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas. Nesse caso a devolução aos cofres públicos é obrigatória.

12.5 Este edital será complementado com as informações e critérios estabelecidos pelo edital de inscrição PAP a ser publicado no início de 2019.

12.6 Caso seja identificado o recebimento indevido de algum auxílio pelo estudante, o mesmo deverá devolver o valor aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

12.7 Os casos omissos serão tratados no âmbito da Gerência Educacional e Direção Geral do Campus.

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2018.

  
JOÃO ROBERTO MORO  
Diretor Geral  
IFSP-Câmpus Bragança Paulista